



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADM. N° 570/2026

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção dos veículos Micro-Ônibus Ano 2009/2010 Placa DJM1374, Ônibus Escolar Ano 2019/2020 Placa GDV9637 e o Micro-Ônibus Escolar Ano 2020/2020 Placa TKM6H81 e a contratação de mão de obra especializada para os veículos Micro Ônibus Escolar Ano 2014/2014 Placa FSL2702, Ônibus Escolar Ano 2019/2020 Placa GDV9637 e o Micro-Ônibus Ano 2009/2010 Placa DJM1374 vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Engenheiro Coelho - SP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Pastilha de freio para o Micro-ônibus Placa DJM1374	PEÇA	02
02	Acionador de pinça para o Micro-ônibus Placa DJM1374	PEÇA	02
03	Cuíca de freio blindada para o Micro-ônibus Placa DJM1374	PEÇA	01
04	Fazer reprogramação do módulo FR para o Ônibus placa GDV9637	SERVIÇO	01
05	Fazer reprogramação do módulo MR para o Ônibus placa GDV9637	SERVIÇO	01
06	Reparo chicote limpador parabrisa para o Ônibus placa GDV9637	SERVIÇO	01
07	Ajuste braço limpador parabrisa para o Ônibus placa GDV9637	SERVIÇO	01
08	Mão de obra para o Micro-ônibus Placa FSL2702	SERVIÇO	01
09	Mão de obra trocar pastilha de freio para o Micro-ônibus Placa DJM1374	SERVIÇO	01
10	Recuperar pinça de freio para o Micro-ônibus Placa DJM1374	SERVIÇO	01
11	Trocar cuíca de freio para o Micro-ônibus Placa DJM1374	SERVIÇO	01
12	Filtro de combustível para o Ônibus placa GDV9637	PEÇA	01
13	Óleo para o Ônibus placa GDV9637	UND	17
14	Filtro de óleo para o Ônibus placa GDV9637	PEÇA	01



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui

15	Filtro de ar para o Ônibus placa GDV9637	PEÇA	01
16	Filtro combustível diesel para o Ônibus placa GDV9637	PEÇA	01
17	20 Litros de Óleo para o Micro-Ônibus placa TKM6H81	BALDE	01
18	Filtro de óleo para o Micro-Ônibus placa TKM6H81	PEÇA	01
19	Filtro de ar para o Micro-Ônibus placa TKM6H81	PEÇA	01
20	Filtro de combustível para o Micro-Ônibus placa TKM6H81	PEÇA	01

1. Condições de Pagamento:

1.1. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 dias da apresentação da nota fiscal.

2. Prazo de Execução:

2.1. O prazo de execução do serviço imediato.

3. Garantia dos Serviços:

3.1 Garantia não inferior a 3 (três) meses.

Engenheiro Coelho, 09/02/2026

Milton Rogerio de Oliveira Soares
Secretario de Transporte, Abastecimento e Manutenção.